



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Complementar nº 048 / 2010

“CRIA CARGOS (EMPREGO PÚBLICO) DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iaras, Quadro Permanente – Anexo II, da Lei Complementar nº 002/93 e suas alterações posteriores, os cargos referente aos profissionais do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, abaixo discriminados, que serão providos por intermédio de Concurso Público, regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalho, a saber:

Qt.	Denominação	Carga Horária	Requisitos	Referencia R\$	Atribuição
01	Medico – Clinico Geral Programa Saúde da Família	40 Hs Semanais	Ensino Superior.	13 7.000,00	ANEXO I
01	Dentista Programa Saúde da Família	40 Horas Semanais	Ensino Superior	12 2.000,00	ANEXO I
04	Técnico em Enfermagem Programa Saúde da Família	40 Horas Semanais	Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e Inscrição Técnica no COREN – SP	07 841,00	ANEXO I
01	Auxiliar de Consultório Dentário Programa Saúde da Família	40 Horas Semanais	Ensino Médio e Curso de Formação de Auxiliar de Consultório Dentário.	05 587,00	ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Ficam neste ato criadas as referencias dos respectivos cargos sendo, Dentista – Programa Saúde da Família – Referencia 12, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e, Medico – Clinico Geral Programa Saúde da Família – Referencia 13, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fazendo parte integrante da tabela de referencias descritas na Lei Complementar nº 002/93 e suas alterações posteriores.

Artigo 4º - A presente Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prof. Mun. de Iaras, 08 de abril de 2010.



Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

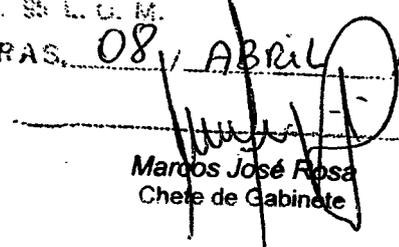
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
048. It. 03. Livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos atos da Prefeitura e da Câmara
At. St. L. C. M.

IARAS, 08 de ABRIL de 2010



Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

Escolaridade:

Nível Superior completo com graduação em Medicina.

Pré-requisitos:

Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no CRM.

Atribuições:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescentes, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário do domicílio; Realizar atividade clinica correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica; Aliar a atuação clinica à pratica da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergenciais; Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referencia e contra-referencia; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Participar de reuniões, cursos, treinamentos e campanhas de saúde pública; Demais ações a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

DENTISTA DO - PSF

Escolaridade:

Nível Superior completo com graduação em Odontologia.

Pré-requisitos:

Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no CRO.

Atribuições:

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para

PREFEITURA DE
REGISTRO DE
PÚBLICO
IARAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

a população, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal, programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo o Auxiliar de Consultório Dentário (A.C.D).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF

Escolaridade:

Ensino Médio completo em Curso Técnico de Enfermagem.

Pré-requisitos:

Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no COREN-SP.

Atribuições:

Desenvolver suas ações de técnico de enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade; Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde, Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Exercer tarefas afins.

REGISTRO
Registrado em
...../...../.....
PP
Publicado no
nos dias 02
de 11 de 11
IARAS.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (A.C.D):

Escolaridade:

Curso de formação em Auxiliar de Consultório Dentário (A.C.D)

Pré-requisito:

Habilitação legal para o exercício da profissão de A.C.D – Auxiliar de Consultório Dentário;

Atribuições Específicas do Auxiliar de Consultório Dentário (A.C.D):

Participar de todas as atividades e atribuições comuns a todos os profissionais de saúde bucal, organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE IARAS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
IARAS - SP